

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio José Cláudio de Araújo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio José Claúdio de Araújo, INEP 23022248, no município de Mucambo, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU N° 3977482/2014 | **PARECER N°** 0435/2015 | **APROVADO EM**: 24.06.2015

I - RELATÓRIO

Antonia Natália Paiva Tudes, diretora da EEM José Cláudio de Araújo INEP 23022248 -Ce, por meio do processo nº 3977482/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição e renovação de reconhecimento do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos .

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua José Cláudio de Araújo, 615 Centro CEP 62170000 no município de Mucambo-CE, com Censo Escolar nº 23022248.

Responde pela direção a professora Antonia Natália Paiva Tudes CPF 80690076304, com Graduação em Letras pela Universidade Estadual Vale do Acaraú com Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública graduada pelo CAED- Centro de Politícas Publicas e Avaliação Reg. nº 268 e secretária escolar Maria das Graças Rodrigues de Lima, Reg. nº 2174.

Atestado de Segurança assinado pelo Eng.º civil Ronald Linhares Ferreira Gomes CREA-Ce 44.480-D datado de 26/03/2015 até 26/03/2016 e Atestado de Salubridade assinado pela Secretária de Saúde Drª Leticia Reichel dos Santos, datado de 11/06/2015 até 11/06/2016.

O acervo bibliográfico é constituído de 4866 livros para um total de 553 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0435/2015

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio José Cláudio de Araújo, no município de Mucambo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 4862015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 443/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
 - professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE